



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.361

DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil.

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão de 05 de junho de 2.006, aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil, visando a implantação e funcionamento de uma unidade do Programa Acesso São Paulo, denominada Acesso.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 22 de junho de 2006.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária